



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

## ATA DE REUNIÃO 14/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

**Realizada em 06/05/2022**

Aos seis dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 14/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE e Ivo César Vilela, Gestor de Finanças e Controle da Controladoria-Geral do Estado.

A representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Sra. Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Pasta não participou da votação pois estava em gozo de férias, mas indicou sua suplente Dra. Emília Munhoz Gaiva (indicada por meio de portaria), a mesma não pôde comparecer devido ao volumoso aporte de processos de interesse do governador na unidade sob gestão da indicada.

A representante da Controladoria-Geral do Estado, Sra Stella Husni Franco, se encontra de férias e foi representada pelo suplente Sr. Ivo César Vilela.

A pauta 14/2022 é composta pelo total de 10 (dez) processos.

Os itens 1,2,3 e 4 foram analisados pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos e deliberados pela autorização do aumento das cotas de diárias, passagens ou hospedagens para o primeiro semestre, conforme admite o §2º do Art. 7º do Decreto 9.737/2020.

Quanto ao item 5 - Processo 202000017010353- SEMAD que trata do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 - ACRÉSCIMO DE 24% - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS. Os autos foram analisados pelo colegiado em 06/05/2022 e a pedido de um dos membros, os autos foram diligenciados à Pasta de origem para apresentar justificativa específica e quantificável quanto à necessidade de acréscimo de mais postos de trabalho. Os autos retornaram ao colegiado em 09/05/2022 para nova deliberação do membro que solicitou a diligência, tendo sido na oportunidade deliberado a despesa pela excepcionalidade do gasto, conforme admite o §2º do Art. 7º - A, Decreto 9.737/2020.

Quanto ao item 6 - Processo 202116448005236- DGAP que trata do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 008/2021/DGAP, o processo foi analisado e deliberado pela excepcionalidade da despesa.

Quanto ao item 7 - Processo 202218037001347- SGG que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Comendas, Diplomas e Pastas da Ordem do Mérito Anhanguera. O processo foi analisado no dia 06/05/2022 pelo colegiado e por solicitação de um dos membros, os autos devem retornar em diligência ao órgão de origem para apresentar justificativa complementar quanto ao acréscimo da despesa em relação ao valor total liquidado nos últimos 12 (doze) meses.

Quanto ao item 8 - Processo 202116448005234- DGAP - que trata do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021/DGAP, o processo foi analisado e deliberado pela excepcionalidade da despesa.

Quanto ao item 9 - Processo 202100007021499 - PCGO - que trata do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 084/2021 com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original contratado e prorrogação por 12 (doze) meses. O processo foi analisado e deliberado pela excepcionalidade da despesa.

Quanto ao item 10 - Processo 202200016004526- SPTC - que trata de uma nova aquisição de cartões de coleta e armazenamento de DNA, para atender a Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, o processo foi analisado e deliberado pela excepcionalidade da despesa.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202212404000800; 202216448005859; 202200005001681; 201900027000631; 202000017010353; 202116448005236; 202218037001347; 202116448005234; 202100007021499; 202200016004526), conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202212404000800	EMATER - AUMENTO DA COTA DE DIÁRIAS	<p>AUMENTO DE COTA DE DIÁRIAS - PRIMEIRO SEMESTRE - VALOR SOLICITADO DE R\$ 100.000,00:</p> <p>COTA AUTORIZADA EMATER - PRIMEIRO SEMESTRE - RESOLUÇÃO 01/2022:</p> <p>VALOR DE DIÁRIAS AUTORIZADO PELA CGG: R\$ 200.000,00;</p> <p>VALOR SOLICITADO PARA COTA ADICIONAL: R\$ 100.000,00;</p> <p>TOTALIZANDO O VALOR: R\$ 300.000,00;</p> <p>RESUMO DO GASTO DA EMATER - DIÁRIAS - ATÉ 04/05/2022:</p> <p>PAGO: R\$ 200.000,00</p> <p>SALDO DISPONÍVEL: R\$ 0,00</p>	R\$ 100.000,00	<p><b>CASA CIVIL:</b>  <b>CGE:</b> Pela autorização  <b>ECONOMIA:</b> Pela autorização  <b>PGE:</b> Pela autorização  <b>SEAD:</b> Pela autorização</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela autorização do aumento da cota de diárias, conforme admite o Art. 7º do Decreto 9.737/2020.</p>
2	202216448005859	DGAP - AUMENTO DA COTA DE DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS	<p>AUMENTO DE COTA DE DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS - PRIMEIRO SEMESTRE:</p> <p>COTA AUTORIZADA DGAP - PRIMEIRO SEMESTRE - RESOLUÇÃO 01/2022:</p> <p>1 - DIÁRIAS:</p> <p>VALOR DE DIÁRIAS AUTORIZADO PELA CGG - RESOLUÇÃO 01/2022: R\$ 130.000,00;</p> <p>VALOR SOLICITADO PARA COTA ADICIONAL: R\$ 100.000,00;</p> <p>TOTALIZANDO O VALOR: R\$ 230.000,00;</p> <p>2 - PASSAGENS:</p> <p>VALOR DE DIÁRIAS AUTORIZADO PELA CGG - RESOLUÇÃO 01/2022: R\$ 75.000,00</p> <p>VALOR SOLICITADO PARA COTA ADICIONAL: R\$</p>	R\$ 146.323,40	<p><b>CASA CIVIL:</b>  <b>CGE:</b> Pela autorizado  <b>ECONOMIA:</b> Pela autorizado  <b>PGE:</b> Pela autorizado  <b>SEAD:</b> Pela autorizado</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela autorização do aumento da cota de diárias, passagens e hospedagens, conforme admite o Art. 7º do Decreto 9.737/2020.</p>

			42.017,87; TOTALIZANDO O VALOR: R\$ 117.017,87; 3 - HOSPEDAGENS: VALOR DE DIÁRIAS AUTORIZADO PELA CGG - RESOLUÇÃO 01/2022: R\$ 7.500,00 VALOR SOLICITADO PARA COTA ADICIONAL: R\$ 4.305,53; TOTALIZANDO O VALOR: R\$ 11.805,53;		
3	202200005001681	SEAD - ACRÉSCIMO DA COTA DE DIÁRIAS	AUMENTO DE COTA DE DIÁRIAS - PRIMEIRO SEMESTRE - SEAD - PASSANDO DE R\$ 500.000,00 PARA R\$ 700.000,00: RESOLUÇÃO 001/2022 - COTA PRIMEIRO SEMESTRE - SEAD: DIARIAS: R\$ 500.000,00 PASSAGENS: R\$ 45.000,00 HOSPEDAGENS: R\$ 5.000,00 EMPRENHADO ATÉ 04/05/2022: R\$ 438.187,50; NOVA PROPOSTA - COTA PRIMEIRO SEMESTRE - SEAD: DIARIAS: R\$ 700.000,00 PASSAGENS: R\$ 45.000,00 HOSPEDAGENS: R\$ 5.000,00	R\$ 200.000,00	<b>CASA CIVIL:</b> Pela excepcionalidade <b>CGE:</b> Pela excepcionalidade <b>ECONOMIA:</b> Pela excepcionalidade <b>PGE:</b> Pela excepcionalidade <b>SEAD:</b> Pela excepcionalidade  <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela autorização do aumento da cota de diárias, conforme admite o Art. 7º do Decreto 9.737/2020.
4	201900027000631	GOIAS TURISMO - ACRÉSCIMO DA COTA DE HOSPEDAGENS	AUMENTO DE COTA DE HOSPEDAGENS - PRIMEIRO SEMESTRE - GOIAS TURISMO - PASSANDO DE R\$ 60.000,00 PARA R\$ 80.000,00: RESOLUÇÃO 002/2022 - COTA PRIMEIRO SEMESTRE - GOIAS TURISMO: DIARIAS: R\$ 80.000,00 PASSAGENS: R\$ 240.000,00 HOSPEDAGENS: R\$ 60.000,00 NOVA PROPOSTA - COTA PRIMEIRO SEMESTRE - GOIAS TURISMO: HOSPEDAGENS: R\$ 80.000,00	R\$ 20.000,00	<b>CASA CIVIL:</b> <b>CGE:</b> Pela autorização <b>ECONOMIA:</b> Pela autorização <b>PGE:</b> Pela autorização <b>SEAD:</b> Pela autorização  <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela autorização do aumento da cota de hospedagens, conforme admite o Art. 7º do Decreto 9.737/2020.
5	202000017010353	SEMAD - ACRÉSCIMO DE 24% - SERVIÇOS	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - serviços continuados - ACRÉSCIMO DE 24% AO OBJETO - SAINDO DE 50	R\$ 820.800,00	<b>CASA CIVIL:</b>

6	202116448005236	<p>TERCEIRIZADOS - URGENTE</p> <p>POSTOS DE TRABALHO PARA 62 POSTOS DE TRABALHO (12 POSTOS DE TRABALHO A MAIS): Prorrogação do prazo de vigência para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades-meio.</p> <p>VIGENCIA: 12 meses - 20 de maio de 2022 e com termo final o dia 19 de maio de 2023;</p> <p>CONTRATADA: empresa REAL CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJERTO - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021:</p> <p>Quantidade: 62 postos - AUMENTO DE 12 POSTOS;</p> <p>Categoria: Analista Administrativo</p> <p>Carga horária: 40h</p> <p>Custo unitário: R\$ 353.400,00</p> <p>Custo total: R\$ 4.240.800,00</p> <p>Vigência: 12 meses</p> <p>DETALHAMENTO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 16/2021 - SEMAD</p> <p>Quantidade: 50 postos</p> <p>Custo total: R\$ 3.420.000,00</p> <p>Vigência: 12 meses</p>	R\$21.646.956,64	<p><b>CGE - DELIBERAÇÃO DA CGG DO DIA 06/05/2022:</b> De acordo com o aditivo de quantitativo de postos, considerando as justificativas apresentadas pela SEMAD.</p> <p><b>ECONOMIA - CGE - DELIBERAÇÃO DA CGG DO DIA 06/05/2022:</b> Pela excepcionalidade da despesa, tendo em vista as razões apresentadas pela pasta para o pedido de acréscimo dos 12 postos de trabalho através da Justificativa SEMAD/GEGP-06294 (000029252670). Com o acréscimo a despesa terá um acréscimo de R\$ 820.800,00, passando do valor total estimado de R\$ 3.420.000,00 para o valor estimado total de R\$ 4.240.800,00. Os 12 postos de trabalho solicitados como acréscimo é para o cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO NÍVEL I, no valor unitário de R\$ 5.700,00 por posto de trabalho. Os recursos para pagamento da despesa são oriundos do FEMA - Fundo Estadual do Meio Ambiente.</p> <p><b>PGE - DELIBERAÇÃO DA CGG DO DIA 06/05/2022:</b> Pela diligência, para apresentar justificativa específica e quantificável quanto à necessidade de acréscimo de mais postos de trabalho.</p> <p><b>PGE - DELIBERAÇÃO DA CGG DO DIA 09/05/2022:</b> Pela excepcionalidade da despesa, diante da nova justificativa apresentada.</p> <p><b>SEAD - DELIBERAÇÃO DA CGG DO DIA 06/05/2022:</b> Favorável à exceção.</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG DO DIA 06/05/2022:</b> A pedido do membro representante da PGE, os autos devem retornar ao órgão de origem para que o gestor possa apresentar justificativa específica e quantificável quanto à necessidade de acréscimo de mais postos de trabalho.</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG DO DIA 09/05/2022:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020</p>
---	-----------------	--	------------------	---

		<p>CONTRATO 008/2021 - REFEIÇÃO DE DETENTOS - URGENTE</p> <p>1º Termo Aditivo do Contrato n.º 008/2021/DGAP - Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços - SRP n.º 002/2020 (SEI 000018298029), objeto dos autos 201916448030992 - aplicação do percentual de reajuste de 10,738%, referente ao IPCA acumulado no período de dezembro/2020 a novembro/2021, conforme Cláusula Sétima do Contrato n.º 08/2021 (SEI 000020741484) - supressão de 12% (doze por cento) do quantitativo previsto no contrato - REDUÇÃO DE 2,23% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO NO CONTRATO ORIGINAL - ACRESCIMO DE 56,52% EM RELAÇÃO AO TOTAL LIQUIDADADO NOS ULTIMOS 12 MESES: prorrogar o Contrato N.º 008/2021/DGAP (000020741484), firmado entre o Estado de Goiás, através da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP), e a empresa Eldorado Refeições Ltda, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação (desjejum, almoço, jantar e ceia), mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento, preparo, distribuição e transporte das refeições destinadas aos custodiados e servidores das Unidades Prisionais do Estado de Goiás, visando a atender às necessidades desta Pasta. A prorrogação da vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24/05/2022, ou até a formalização da contratação oriunda do procedimento licitatório para registro de preço (processo n.º 202116448057717), caso esta seja mais vantajosa para a Administração Pública, o que ocorrer primeiro.</p> <p>VIGENCIA: 12 meses - a partir da data de 24 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023 ou até a formalização da contratação oriunda do procedimento licitatório para registro de preço (processo n.º 202116448057717), caso mais vantajosa para a Administração Pública;</p> <p>CONTRATADA: empresa Eldorado Refeições Ltda;</p>		<p>CASA CIVIL: CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Art. 7º do Decreto 9.737/2020.</p>
7	202218037001347	<p>SGG - AQUISIÇÃO DE MEDALHAS</p> <p>NOVA DESPESA: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de confecção de Comendas, Diplomas e Pastas da Ordem do Mérito Anhanguera, a serem utilizados pelo Chefe do Poder Executivo, na outorga de comendas, a ser realizada nos eventos de transferência simbólica da capital do Estado de Goiás para a Cidade de Goiás e Santa Cruz de Goiás, nos meses de julho e agosto de 2022, respectivamente.</p> <p>VIGENCIA: Após aprovação da amostra, os produtos deverão ser ENTREGUES, na Superintendência do Cerimonial e Relações Públicas, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, Setor Central, Goiânia-GO, de forma imediata e integral, em até 30 (trinta dias), da emissão da Ordem de Fornecimento, em horário previamente agendado.</p>	R\$ 258.937,00	<p>CASA CIVIL: CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela diligência SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela diligência, para apresentar justificativa quanto ao acréscimo em relação ao quantitativo liquidado nos últimos 12 meses.</p>

8	202116448005234	DGAP - CONTRATO 006/2021 - REFEIÇÃO DE DETENTOS - URGENTE - VIGENCIA EXPIRADA EM 14/04/2022	<p>1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021/DGAP - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO ORIGINAL COM VIGENCIA EXPIRADA EM 15/04/2022 - O CONTRATO 006/2021 ATENDE AS UNIDADES Unidades Prisionais da Regional Sudoeste / Centro-Oeste / Noroeste - ACRESCIMO DE 7,48% EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL ESTIMADO NO CONTRATO ORIGINAL 006/2021: prorrogar o Contrato Nº 006/2021/DGAP (000019740486), firmado entre o Estado de Goiás, através da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP), e a empresa Soluções Serviços Terceirizados - Eireli, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação (desjejum, almoço e jantar), mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento, preparo, distribuição e transporte das refeições destinadas aos custodiados e servidores das Unidades Prisionais do Estado de Goiás, visando a atender às necessidades desta Pasta. A prorrogação da vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2022, ou até a formalização da contratação oriunda do procedimento licitatório para registro de preço (processo nº 202116448057717), caso esta seja mais vantajosa para a Administração Pública, o que ocorrer primeiro.</p> <p>VIGÊNCIA: 12 MESES - DE 15/04/2022 A 14/04/2023 - VIGÊNCIA EXPIRADA; VALOR MENSAL ESTIMADO - PRIMEIRO ADITIVO: R\$ 1.933.753,03; MÉDIA MENSAL LIQUIDADADA: R\$ 1.328.163,32 - do período de 05/21 a 01/22;</p> <p>CONTRATADA: empresa Soluções Serviços Terceirizados - Eireli;</p>	R\$23.205.036,38	<p>CASA CIVIL: CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD:Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Art. 7º do Decreto 9.737/2020.</p>
9	202100007021499	POLICIA CIVIL - ACRESCIMO DE 25% - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	<p>PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - ACRÉSCIMO DE 25% - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato com Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original contratado e prorrogação por 12 (doze) meses, sendo respeitado o limite de 25%, conforme consta na Especificação de Aditivo Contratual (evento n.º 000028563155): Contrato nº 084/2021 (evento n.º 000023012913), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública (PCGO), e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos pertencentes à frota oficial do Estado de Goiás.</p> <p>VIGENCIA: 12 meses, com vigência inicial em 31 de agosto de 2022 e final em 30 de agosto de 2023;</p>	R\$ 367.435,95	<p>CASA CIVIL: CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD:Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Art. 7º do Decreto 9.737/2020.</p>

			<p>CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A;</p> <p>Valor Mensal: R\$ 153.098,31;</p> <p>Valor total 12 (doze) meses: R\$ 1.837.179,75;</p>		
10	202200016004526	SPTC - AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE COLETA DE DNA	<p>NOVA DESPESA - NOVA AQUISIÇÃO - ACRESCIMO DE 135% EM RELAÇÃO AOS VALORES LIQUIDADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES PARA O MESMO OBJETO - ÚLTIMA AQUISIÇÃO FOI NO TOTAL DE 5.000 UNIDADES EM NOVEMBRO/2021: aquisição de cartões de coleta e armazenamento de DNA, para atender a Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, conforme especificações constantes no Termo de Referência (000028372094).</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - NOVA AQUISIÇÃO:</p> <p>01 - Material para coleta e armazenamento de DNA - 6.000 unidades - R\$ 542.220,00; Sendo:</p> <p>01 - CARTÃO PARA COLETA DE SANGUE - COTA PRINCIPAL - 4.500 unidades - R\$ 90,37 - R\$ 406. 665,00 ;</p> <p>02 - CARTÃO PARA COLETA DE SANGUE - COTA RESERVADA PARA ME E EPP - 1.500 unidades - R\$ 90,37 - R\$ 135.555,00;</p>	R\$ 542.220,00	<p>CASA CIVIL: CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD:Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Art. 7º do Decreto 9.737/2020.</p>

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

**Alexandre Demartini Rodrigues**  
Secretaria de Estado da Administração

**Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe**  
Procuradoria-Geral do Estado

**Francisco Sérvulo Freire Nogueira**  
Secretaria de Estado da Economia

**Ivo César Vilela**  
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 29/06/2022, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 02/08/2022, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 02/08/2022, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVO CEZAR VILELA, Gerente**, em 02/08/2022, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030736885** e o código CRC **AB69F291**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000030736885